



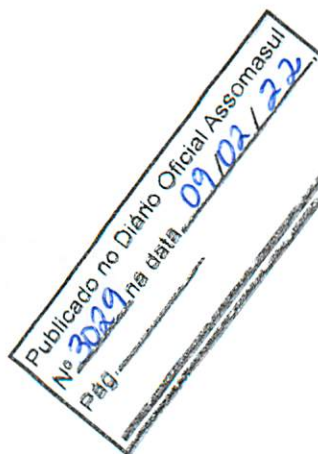
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 002/2022

DE 03 DE JANEIRO DE 2022.



“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor da Servidora Maria Mendes Neto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, e dá outras providências”.

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 05/11/2021 Protocolo nº 03001330.1.01500/21-3;

RESOLVE:

Art. 1º- Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de Maria Mendes Neto, matrícula 710254-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Zelador somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **3.628** (três mil seiscentos e vinte e oito) dias ou seja 09 (nove) anos 11 (onze) meses e 13 (treze) dias de contribuição, conforme descrito abaixo:

I – 33 (trinta e três) dias, ou seja, 01 (um) mês e 03 (três) dias, correspondentes ao período de 29/10/1982 a 01/12/1982, prestado ANDRADE GUTIERREZ ENGENHERIA S/A - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 05/11/2021 Protocolo nº 03001330.1.01500/21-3;

II – 1.635 (três mil seiscentos e trinta e cinco) dias, ou seja, 04 (quatro) anos 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias, correspondentes ao período de 06/04/2002 a 30/09/2006, prestado ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ


Gabinete do Prefeito


emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 05/11/2021 Protocolo nº 03001330.1.01500/21-3;

III - 1.960 (um mil novecentos e sessenta) dias, ou seja, 05 (cinco) anos 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de 16/11/2006 a 31/03/2012, prestado ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 05/11/2021 Protocolo nº 03001330.1.01500/21-3;


Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 03 de Janeiro de 2022


André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal


Alessandro Paulino de Souza
Secretário Municipal de Governo e Administração

Afixado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 03 de Janeiro de 2022.


Alessandro Paulino de Souza
Secretário Municipal de Governo e Administração